



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.496, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Interventor e Comissão de Avaliação e Acompanhamento para Administração Provisória do Asilo Betel de Castilho, Estado de São Paulo, CNPJ: 05.744.632/0001-83, por determinação judicial e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Considerando, e, em imediato cumprimento de determinação judicial do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Segunda Vara Judicial da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, nos autos de Ação Civil Pública – Fiscalização, número 1005869-15.2024.8.26.0024;

Art. 1º. Fica designado e nomeado como interventor do Poder Público Municipal do Asilo Betel de Castilho, Estado de São Paulo, o servidor municipal **Adão Carlos da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Especial, inscrito no CPF sob o nº 084.***.***-07;

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Administração Provisória composta pelos seguintes membros:

- **Weder Soares da Rocha**, Diretor de Departamento de Finanças e Contabilidade, CPF nº 273.***.***-60;
- **Raquel da Silva Jorge Gregolin**, Secretária de Assistência Social e Cidadania, CPF nº 368.***.***-26;
- **Livia de Souza Luvezutti**, Procuradora Jurídica do Município, CPF nº 368.***.***-01.

Art. 3º. Para execução integral da determinação judicial, nos termos e prazo determinados, poderão ser utilizados quaisquer bens públicos municipais ou utilidades necessárias, não sendo remunerada a atuação e serviços dos designados e/ou nomeados neste decreto por considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 02 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 304, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 246/2024/grs da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que solicita transferência de servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **Lucelia de Oliveira Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 302.***.***-40, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - Temporário, da EMEIEF Professora Dijanira Bozzo Jorge para a EMEI Paulo Sérgio.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 247/2024/grs da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que solicita transferência de servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **Fernanda Aparecida da Silva Yamamoto**, inscrita no CPF sob o nº 398.***.***-90, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I - Temporário, da EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel para a EMEF Dr. Youssef Neif Kassab.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de setembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 3 de 6

de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 79/2024, na modalidade de Pregão 21/2024, na forma eletrônica, para o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, produtos de limpeza automotiva e afins, para atender às necessidades da Administração Municipal. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 02/09/2024. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/09/2024. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 13/09/2024. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 13/09/2024. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local/Sistema: SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>). O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sítio <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 30 de agosto de 2024. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 049/2024
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 056/23
Data do protocolo: 17/03/2023
Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
Nome fantasia: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANASTÁCIO DIAS MOREIRA
CNPJ: 45.663.556/0001-04
CEVS: 351100301-863-000088-1-8 Estabelecimento
Endereço: Assentamento Nossa Senhora Aparecida

II/São Luiz, nº. s/n

Bairro: São Luiz, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Ariana Silva Costa, **CPF:** 364.557.708-46

Conselho Profissional: COREN/SP 406.930

Data de validade da Licença de Funcionamento: 14/08/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 056/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANASTÁCIO DIAS MOREIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 14 de agosto de 2024.

Comunicado de Deferimento: 050/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 068/24

Data do protocolo: 11/06/2024

Razão social: MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA

Nome fantasia: DROGARIA DENIZ FARMA

CNPJ: 02.366.173/0001-53

CEVS: 351100301-477-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Ângelo, nº. 234, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Maria Helena Cavalcante, **CPF:** 078.598.028-80

Responsável Técnico: Deniz Cavalcante Silvano, **CPF:** 400.275.728-54

Conselho Profissional: CRF/SP 69823

Data de validade da Licença de Funcionamento: 15/08/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 4 de 6

responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 068/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 15 de agosto de 2024.

Comunicado de Deferimento: 051/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 131/23

Data do protocolo: 17/07/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENERCINA V. S. SAKAKIBARA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000084-1-9 Estabelecimento

Endereço: Vicinal CTH 430, nº. s/n, **Complemento:** Fazendinha

Bairro: Projeto Jupiá, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Larissa Kazitani Cunha, **CPF:** 415.052.748-26

Conselho Profissional: COREN/SP 467210

Data de validade da Licença de Funcionamento: 15/08/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 131/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENERCINA V. S. SAKAKIBARA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 15 de agosto de 2024.

Comunicado de Deferimento: 052/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 057/24

Data do protocolo: 10/05/2024

Razão social: ZAGATO E PACHECO LTDA

Nome fantasia: DROGALAR

CNPJ: 08.332.359/0001-78

CEVS: 351100301-477-000018-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 690, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Karoline Fazanha Zagato, **CPF:** 220.720.218-63

Responsável Técnico: Karoline Fazanha Zagato, **CPF:** 220.720.218-63

Conselho Profissional: CRF/SP 35177

Responsável Técnico Substituto: Emannela de Souza da Silva

CPF: 472.676.358-06 **Conselho Profissional:** CRF/SP 117885

Data de validade da Licença de Funcionamento: 16/08/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 057/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ZAGATO E PACHECO LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 5 de 6

tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de agosto de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 053/2024
Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 082/24

Data do protocolo: 25/07/2024

Razão social: DROGA MAIS ALVORADA LTDA

Nome Fantasia: DROGA MAIS

CNPJ: 55.910.462/0001-38

CEVS: 351100301-477-000029-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua Belarmino da Silva França, nº. 98,
Bairro: Jardim Nova Alvorada

Complemento: letra a, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Francielen de Carvalho Xavier,
CPF: 395.660.148-30

Responsável Técnico: Francielen de Carvalho Xavier,
CPF: 395.660.148-30

Conselho Profissional: CRF/SP 64298

Data de validade da Licença de Funcionamento:
09/08/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 082/24.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa DROGA MAIS ALVORADA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 09 de agosto de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 054/2024
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 086/2024

Data do protocolo: 26/08/2024

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: José Fernando Magalhães Lourenção

CPF: 033.365.918-05, **Conselho Profissional:** CRM/SP 44632

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 086/2024.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de José Fernando Magalhães Lourenção.

Castilho, 26 de agosto de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 055/2024
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 087/24

Data do protocolo: 26/08/2024

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Flávio Miguel Amorim, **CPF:** 394.018.557-49 **Conselho Profissional:** CRM/SP 55498

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 087/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Flávio Miguel Amorim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 6 de 6

Castilho, 26 de agosto de 2024.

.....